UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº32 /80

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 3.459/80 - CENTRO PEDAGÓGICO,

R E S O L V E:

ART.1º - A DISCIPLINA DIDÁTICA B (DID 0229) DO CURSO DE FÍSICA / PASSA A TER A DISCIPLINA PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (PSI 0764) COMO PRÉ-REQUISITO.

ART.2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE NOVEMBRO DE 1980

R. Magalhães

REGINA HELENA MAGALHÃES

PRESIDENTE

UFES – G 53 – 50.000 – 02/80

Pub. no B.O. de 8-01-81 (nº 2)